



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 48/2022

"Fixa os vencimentos de cargos criados pela Câmara Municipal de Virgínia"

Faço saber que a Câmara Municipal de Virgínia aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam fixados os vencimentos mensais iniciais dos seguintes cargos públicos efetivos instituídos no âmbito da Câmara Municipal de Virgínia:

- I – Auxiliar de Secretaria: R\$ 1.500,00;
- II – Auxiliar de Serviços Gerais: R\$ 1.212,00.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Virgínia-MG, 04 de abril de 2022.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei é um complemento necessário para o projeto de resolução, ora apresentado pela Mesa Diretora da Câmara, que cria os cargos efetivos de Auxiliar de Secretaria e Auxiliar de Serviços Gerais.

Embora os cargos estejam sendo criados por resolução (por se tratar de matéria interna da Câmara), a sua remuneração só pode ser fixada através de lei, por força do disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, segundo o qual a remuneração dos servidores públicos somente pode ser fixada ou alterada por meio de lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso.

Os valores dos vencimentos foram definidos com base no padrão de escolaridade exigido para ambos e pelo nível de responsabilidade, e também, no caso do Auxiliar de Secretaria, considerando o seu posicionamento perante os demais cargos já existentes no quadro de pessoal da Câmara: Secretária Executiva e Contadora. Para o Auxiliar de Serviços Gerais está sendo fixado o valor do salário mínimo nacional, pelo fato de envolver a realização de serviços simples e essencialmente físicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

Face ao exposto, solicitamos a aprovação dos colegas vereadores ao presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2022.


LUIZ ALBERTO RIBEIRO
Presidente em exercício


GASTÃO CELSO BRITO PEREIRA
Secretário da Mesa